



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 333/2018**

De 09/10/2018

*“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 6º - Em sendo autorizado o permissionário deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.”*

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 09.10.2018

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de Expediente